



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.342 DE 06 DE ABRIL DE 2021

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 144.321,08 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oito Centavos) para suplementar as seguinte dotações do orçamento vigente:

Dotação			
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.310
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	86.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 5.500
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	33.000,00
12.362.9015.2015	Manutenção do Ensino Médio		Recurso: 1.230
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	4.000,00
10.304.9007.2038	Man dos Serviços de Vigilância Sanitária		Recurso: 5.300
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	100,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		Recurso: 1.132
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.353,08
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.578,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	200,00
12.365.9033.2033	Manutenção do FUNDEB 40% Infantil		Recurso: 2.262
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	11.100,00
10.301.9007.2035	Manutenção Serviços de Atenção Básica		Recurso: 1.312
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	5.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		Recurso: 1.110
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	990,00

Avenida 4, 381 - Fone: (19) 3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
site: www.analandia.sp.gov.br | email: gabinete@analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

TOTAL:.....	RS	144.321,08
-------------	----	------------

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 06 de Abril de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 06 de Abril de 2.021.


PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI
PREFEITO MUNICIPAL